



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 31.379.366/0001-47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Fundo Municipal de Educação).

### RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Roberto Carlos de Oliveira dos Santos – Secretário.

### 1. OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202439010002, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL AIRTON FALEIRO, ITEM FRACASSADO DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – FME.**

### 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

**2.1. Forma Sugerida:** Pregão Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 186 de 08 de Janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de um ônibus escolar é uma medida essencial para garantir o acesso igualitário à educação, especialmente para estudantes que residem em áreas rurais ou locais de difícil acesso. Este investimento visa suprir uma necessidade crítica de transporte escolar seguro, eficiente e adequado, contribuindo diretamente para a frequência regular dos alunos às aulas e para a redução da evasão escolar.

#### 1. Garantia de Acesso e Permanência Escolar



Grande parte dos estudantes do município enfrenta dificuldades para acessar as unidades escolares devido às distâncias entre suas residências e as escolas, além das condições inadequadas das vias de transporte. A disponibilidade de um ônibus escolar adequado garante que todos os alunos possam frequentar a escola de maneira regular, promovendo a inclusão e assegurando o cumprimento do direito constitucional à educação.

## **2. Segurança no Transporte Escolar**

O transporte escolar adequado não apenas facilita o acesso à escola, mas também oferece maior segurança aos estudantes. O ônibus escolar proposto atenderá às normas de segurança vigentes, proporcionando um meio de transporte confiável, reduzindo riscos de acidentes e protegendo a integridade dos alunos durante os deslocamentos.

## **3. Impacto no Desenvolvimento Educacional**

A melhoria nas condições de transporte tem impacto direto no desempenho escolar. Alunos que chegam pontualmente e em condições adequadas têm maior capacidade de aprendizado e melhor aproveitamento das atividades pedagógicas. Além disso, o transporte eficiente contribui para a redução do cansaço causado por trajetos longos e desconfortáveis.

## **4. Redução de Custos Operacionais**

A aquisição de um novo ônibus escolar também reduzirá os custos de manutenção de frota, especialmente se substituir veículos antigos e desgastados. Um veículo novo possui maior eficiência energética e menor probabilidade de falhas mecânicas, garantindo maior confiabilidade e economia a longo prazo.

## **5. Conformidade com Políticas e Programas Governamentais**

A aquisição do ônibus também estará em alinhamento com programas governamentais como o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), que incentiva iniciativas voltadas à melhoria da infraestrutura de transporte escolar nos municípios. Dessa forma, o investimento também estará em conformidade com as políticas públicas voltadas à educação.

## **6. Benefícios Sociais e Comunitários**

O impacto positivo da aquisição de um ônibus escolar vai além da educação. A medida contribui para o desenvolvimento social e econômico da região, ao facilitar o acesso à educação e melhorar as condições de vida das famílias atendidas. Também fortalece a relação entre a comunidade e o governo, ao atender demandas prioritárias da população.



Por esses motivos, a aquisição do ônibus escolar é uma ação indispensável para o progresso educacional e social do município, sendo um investimento que trará resultados significativos no curto, médio e longo prazo.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados nas Solicitações de Despesas em anexo.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de Janeiro de 2024.

#### **6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

#### **7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Travessa União, nº 210 – Centro. São Domingos do Araguaia-PA. CEP 68.520-000.

#### **9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 31.379.366/0001-47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 672/2025-GAB/PMSDA, a seguir identificados:

**Titular: Hudmac dos Santos Sousa. Matrícula: 154.**

**Suplente: Genilda Costa da Silva. Matrícula: 1404.**

#### **10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

São Domingos do Araguaia – PA, 20 de fevereiro de 2025.

---

**ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação